



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**



Processo Protocolo Nº **1112/2025**
Câmara Municipal de Domingos Martins

Assinado por EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
07/10/2025 08:25:04
PUBLICADA NO DOM
EM: 08/10/2025

OFICIO

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
003f3c4c-c327-4288-baf6-eb5a676c1ebf
www.domingosmartins.es.gov.br

07/10/2025 15:45:



LEI MUNICIPAL Nº 3225/2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E O AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito de domingos martins, estado do espírito santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias", a ser comemorado no dia 4 de outubro de cada ano.

Art. 2º A data a que se refere o artigo 1º desta Lei, fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretária Municipal de Saúde, será responsável pela divulgação do "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias" realizando eventos como: palestras, seminários, painéis e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar a figura dos homenageados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 26 de setembro de 2025.

Assinado por EDUARDO JOSÉ RAMOS
020.***.***.***
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
02/10/2025 08:22:49

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

